



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**LEI Nº.1.211/2007**

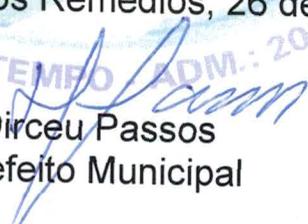
**“Dá denominação a Biblioteca Pública Municipal”**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Biblioteca Pública Municipal “Castro Alves”, a biblioteca localizada na Praça Nossa Senhora dos Remédios, 63, loja 4, centro, neste Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2007

  
Dirceu Passos  
Prefeito Municipal



